GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

Unidade Regional de Regularização Ambiental Sul de Minas - Coordenação de Controle Processual

Processo nº 2300.01.0070879/2020-16

Belo Horizonte, 27 de março de 2024.

Procedência: Despacho nº 52/2024/FEAM/URA SM - CCP

Destinatário(s): Departamento de Estadas e Rodagens de Minas Gerais - DER

Assunto: Ofício N. 033/2020 - Solicita a continuidade da suspensão do prazo de validade LP+LI+LO 067/2017

DESPACHO

Ao passo que cumprimento V. Sa., em atenção ao ofício em epígrafe, no qual solicita a suspensão do prazo da licença prévia concomitante com instalação e operação nº. 067/2017 – PA 03894/2016/001/2016, por mais 24 (vinte e quatro) meses, devido a restrições orçamentárias e financeiras e ao período chuvoso, temos o seguinte a manifestar:

O art. 15, § 2º do Decreto Estadual n. 47.383/18, estabelece que comprovado o caso fortuito ou a força maior, o órgão ambiental poderá suspender, por solicitação do empreendedor, o prazo de validade das licenças prévia e de instalação, após a análise dos fatos apresentados.

É público e notório a grave crise financeira a que assola o Estado.

Por sua vez, o dispositivo legal não infere em qual prazo a licença poderá ser suspensa, sendo solicitado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses. Há de se registrar, que a licença já teve sua validade suspensa por 12 (doze) meses em 2018, através do Despacho Ofício SUPRAM - SM n. 0859496/2018.

Desta forma, com fulcro no art. 15, §2º do Decreto Estadual n. 47.383/18, **SUSPENDO** o prazo de validade da licença prévia concomitante com instalação e operação nº. 067/2017 – PA 03894/2016/001/2016 por mais 24 (doze) meses.

Assim, a validade primitiva, que expirava em 07/07/2027, fica postergada até 07/07/2030.

Assevera-se que deverá ser observado o prazo de instalação de 6 (seis) anos, conforme art. 15, § 1º do Decreto n. 47.383/18, com vencimento em 07/07/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Frederico Augusto Massote Bonifacio**, **Chefe Regional**, em 01/04/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **85079874** e o código CRC **24A6B87A**.

Referência: Processo nº 2300.01.0070879/2020-16 SEI nº 85079874